



CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO

CGC 01.608.550/0001-50

R Orlando Batista da Silveira, 01 - Fone (044) 256-1133 - Fax (044) 256-1196
CEP 87.125-000 - ÂNGULO - PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 004/2001

SÚMULA: Dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Ângulo, e dá outras providências.

DO PARANÁ APROVA:

TÍTULO I

Da Estrutura Administrativa

Art. 1º. A Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Ângulo, compõe-se dos seguintes Órgãos:

- I. ÓRGÃO DE DELIBERAÇÃO
 - Plenário
- II. ÓRGÃO TÉCNICO
 - Comissões
- III. ÓRGÃO DE DIREÇÃO
 - Mesa Executiva
- IV. ÓRGÃO DE ASSESSORAMENTO
 - Assessoria Jurídica
 - Assessoria Legislativa
- V. ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
 - Secretaria Geral

TÍTULO II

Das Competências dos Órgãos

CAPÍTULO I

Do Órgão de Deliberação

SEÇÃO ÚNICA

Do Plenário

Art. 2º. O Plenário é o Órgão deliberativo e soberano da Câmara, constituído pela reunião dos vereadores em exercício, em local, forma e número legal para deliberar.

Parágrafo Único. Ao Plenário competem as atribuições constantes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná.



CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO

CGC 01.608.550/0001-50

R Orlando Batista da Silveira, 01 - Fone (044) 256-1133 - Fax (044) 256-1196

CEP 87.125-000 - ÂNGULO - PARANÁ

CAPÍTULO II *Dos Órgão Técnicos* **SEÇÃO ÚNICA** *Das Comissões*

Art. 3º. As Comissões são órgãos técnicos, constituídas pelos membros da Câmara, destinados em caráter permanente ou transitório à proceder estudos, emitir pareceres, realizar investigações e representar o Legislativo.

Parágrafo Único. Competem às Comissões, as atribuições constantes do Regimento Interno da Câmara.

CAPÍTULO III *Do Órgão de Direção.* **SEÇÃO ÚNICA** *Da Mesa Executiva*

Art. 4º. A Mesa Executiva compõe-se de: um Presidente, um Vice-Presidente, um Primeiro Secretário e um Segundo Secretário, a ela competindo, as funções diretivas, executivas e disciplinares de todos os trabalhos legislativo da Câmara e, mais as atribuições constantes do Regimento Interno da Câmara Municipal e na Lei Orgânica do Município.

CAPÍTULO IV *Do Órgão de Assessoramento* **SEÇÃO I** *Da Assessoria Jurídica*

Art. 5º. A Assessoria Jurídica compete assessorar a Câmara Municipal, nos assuntos de natureza Jurídica, submetidas à sua apreciação, opinar sobre Projetos de Leis a serem deliberados pela Câmara, resoluções, decreto legislativo e outros atos da Mesa Executiva; atender consultas de ordem jurídica que lhes forem encaminhadas pelo Presidente do Legislativo ou pelos diferentes órgãos da Câmara, emitindo pareceres a respeito, quando for o caso; representar o Legislativo em Juízo, mediante delegação de poderes do Presidente da Câmara e desempenhar outras tarefas correlatas.

SEÇÃO II *Da Assessoria Legislativa*

Art. 6º. A Assessoria Legislativa compete assessorar a Câmara Municipal na elaboração de Projetos de Leis, Resoluções, Decretos, Portarias, Requerimentos, Ofícios e demais expedientes legislativos.

CAPÍTULO V *Do Órgão de Administração Geral* **SEÇÃO ÚNICA** *Da Secretaria Geral*



CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO

CGC 01.608.550/0001-50

R Orlando Batista da Silveira, 01 - Fone (044) 256-1133 - Fax (044) 256-1196
CEP 87.125-000 - ÂNGULO - PARANÁ

Art. 7º. A Secretaria Geral é o órgão incumbido de exercer as atividades relativas ao expediente legislativo; aos serviços auxiliares; à elaboração e controle de execução do orçamento referente à Câmara; à administração do material; ao controle patrimonial e ao assessoramento geral em assuntos administrativos e legislativo da Câmara Municipal, competindo-lhe:

I - Executar ou fazer executar, os serviços de expediente legislativo e especialmente:

- a) a coordenação da Câmara com os municípios, entidades e associações de classe;
- b) o atendimento e encaminhamento dos interessados aos órgãos competentes da Câmara para solução de consultas ou reivindicações;
- c) o assessoramento ao Presidente em suas relações públicas, funções sociais, de cerimonial e mantê-lo informado sobre o noticiário de interesse da Câmara;
- d) o registro e controle das audiências públicas, e representação do Presidente em solenidades e atos oficiais; a execução dos serviços de divulgação, de redação final, registro e publicação dos atos oficiais do Presidente, o controle do uso de veículos da Câmara Municipal;
- e) o registro em livros próprios das leis, resoluções, decretos legislativos e outras matérias;
- f) o registro em livros próprios dos termos de compromissos, posse, declarações de bens dos Vereadores, atas das sessões da Câmara e de outras matérias exigidas por Lei ou Regulamento;
- g) a digitação ou datilografia dos autógrafos dos projetos de leis, resoluções, decretos legislativos, moções aprovadas pela Câmara Municipal e de outras matérias que deverão ser encaminhadas ao Executivo para sanção ou conhecimento;
- h) a elaboração e digitação ou datilografia, de certidões, pronunciamentos, atos, contratos, decisões ou de outras matérias;

II - Executar ou fazer executar os serviços de comunicação administrativas e especialmente:

- a) o protocolo de documento, papéis endereçados à Câmara e o controle de sua movimentação;
- b) o preparo de expediente a ser assinado ou despachado pelo Presidente, controlando os prazos e publicações quando necessário;
- c) a organização de coleção das leis municipais, resoluções, decretos legislativos, requerimentos, indicações, moções e outras matérias, anotando alterações ou revogações havidas;
- d) a manutenção e conservação dos livros, revistas e outras publicações pertencentes à Câmara, classificando-os e catalogando-os;
- e) zelar pelo arquivo da Câmara, promovendo a guarda de documentos e papéis, utilizando índices ou referências que facilitem a sua busca.

III - Executar ou fazer executar os serviços relativos à administração do material e patrimônio, especialmente:



CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO

CGC 01.608.550/0001-50

R Orlando Batista da Silveira, 01 - Fone (044) 256-1133 - Fax (044) 256-1196
CEP 87.125-000 - ÂNGULO - PARANÁ

- a) adquirir, obedecida as normas legais, materiais de expediente, de consumo, móveis e utensílios e outros artigos indispensáveis, sua guarda e zelando por sua conservação
- b) organizar regularmente a relação dos materiais necessários à reposição de estoques;
- c) promover a caracterização e identificação dos bens patrimoniais em uso da Câmara, anotando as respectivas mutações patrimoniais em cada exercício e o desempenho das demais tarefas correlatas que forem cometidas pelo Chefe do Poder Legislativo Municipal.

TÍTULO III *Das Disposições Finais*

Art. 8º. Ficam criados os cargos constantes no Anexo I, parte integrante desta Resolução, para o exercício das atividades pertinentes à Secretaria Geral e Assessoria Jurídica, obedecendo a lotação, simbologia e quantidade neles estabelecidos.

Parágrafo Único. Os cargos criados por esta Resolução, serão de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Legislativo.

Art. 9º. A Tabela de Vencimento, constante do Anexo II, fica fazendo parte integrante da presente Resolução.

Art. 10. Os funcionários do quadro efetivo do Poder Legislativo, ou Poder Executivo cedidos à Câmara Municipal, designados para assessoramento, assistência e apoio às sessões da Câmara Municipal, serão remunerados a critério do Presidente, com gratificação de 20% (vinte por cento) a 60% (sessenta por cento), de seu vencimento básico. *de 20%*

Art. 11. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 01/95 de 16 de março de 1995.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ângulo, aos 16 dias do mês de março de 2001.

Donizete Fernandes de Lima
Presidente

*Resolução
04/2001*



CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO

CGC 01.608.550/0001-50

R Orlando Batista da Silveira, 01 - Fone (044) 256-1133 - Fax (044) 256-1196
CEP 87.125-000 - ÂNGULO - PARANÁ

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

<i>CARGO</i>	<i>SÍMBOLO</i>	<i>QUANTIDADE</i>
1. Secretário Geral	CC-1	01
2. Assessor Jurídico	CC-1	01
3. Assessor Legislativo	CC-2	01

ANEXO II

TABELA DE VALORES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

<i>SÍMBOLO</i>	<i>VALOR MENSAL EM R\$</i>
CC-1	R\$ 1.033,05 + 10% <i>A partir de Abril</i>
CC-2	R\$ 583,60 + 10%

Chácaras

DE 2.760M²
c/ metragem aci-
x. à belas man-
Recanto dos
as, estudamos
as. Tratar F: 227-

**ARA RECANTO
MAGANATAS**
00m² c/ linda
sa caseiro, chur-
ra, arvoredos, fru-
troca por . (-)
224-8450 CR

**CHÁCARA PRÓX.
AEROPORTO**
m², murada, c/
a, campo suíço,
omar, horta, casa
iro, ac/ carro. F:
858 Cr. 7417

**CHÁCARA
C/ 8.650
M²**
pomar, piscina;
ronta p/ campo de
ol, toda cercada, à
lo Centro. F: 227-

Locações

**GO NA PRAIA DE
CAIOBA**
à praia mansa,
odação p/ 5 pesso-
nóbia compl. in-
re microondas e TV,
30,00 a diária. F:
6096/9101-8585

**LUGA-SE SALA
NOVO CENTRO**
1m², nova 2 bwc.
s/ cond. Av. Joao
ino R\$ 590,00. F:
9085 CR. 7417

**LUGA-SE SALA AV.
ORANGUEIRA C/
40M²**
a 2 pts. próx. Ara-
R\$ 330,00. F: 225-
6 CR. 7417

**LUGA-SE APART.
Z. 07**
200m², novo R\$
0,00 pastilhado 3
s. (ste) sala, coz.
p/ empregada,
raço, 2 vagas 1ª
ação. F: 225-5858
7417

**LUGA-SE APART.
CENTRO**
nte ao Mercadorama,
450,00 c/ 3 qtos,
e) c/ armário, coz.
nejada, dep/ empre-
da, elevador, gara-
m. F: 225-9085 CR
17

**LUGA-SE APART.
Z. 07**
6x. ao estádio R\$
0,00, 3 qtos. (ste)
la, dep. p/ empre-
da elevador, gara-
m F: 225-9087 CR
17

**LUGA-SE APART.
Z. 07 R\$ 200,00**
qto, sala, coz., bwc,
evador, gar., próx.
EM/Nobel. F: 225-
086 Cr. 7417

CONCORRENCIA PUBLICA Nº. 001/2001-P.M.M.

OBJETO: PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁ-
RIO DE VAGAS NOS PONTOS DE ESTACIONAMENTO PARA AUTOMÓ-
VEIS DE ALUGUEL (TÁXI) NO AEROPORTO REGIONAL DE MARINGÁ -
SETRAN.

ENCERRAMENTO: ATÉ ÀS 11:30 (ONZE HORAS E TRINTA MINU-
TOS) DO DIA 18 (DEZOITO) DE ABRIL DO ANO 2001 (DOIS MIL E UM).

ABERTURA: ÀS 14:00 (QUATORZE) HORAS DO DIA 18 (DEZOITO) DE
ABRIL DO ANO 2001 (DOIS MIL E UM).

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E EDITAIS COMPLETOS À DISPOSIÇÃO À AV. XV DE
NOVEMBRO, 701 - 1º. AND. - F: 221-1366/221-1340 - COORDENADORIA DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO**TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2001-P.M.M.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (dois) CAMINHÕES EQUIPADOS COM
COLETOR E COMPACTADOR DE LIXO, CONFORME DESCRIÇÕES DO
EDITAL - SEUMA. VALOR DO EDITAL: R\$20,00 (VINTE REAIS).

ENCERRAMENTO: ATÉ ÀS 11:30 (ONZE HORAS E TRINTA MINU-
TOS) DO DIA 04 (QUATRO) DE ABRIL DO ANO 2001 (DOIS MIL E UM).

ABERTURA: ÀS 14:00 (QUATORZE) HORAS DO DIA 04 (QUATRO) DE
ABRIL DO ANO 2001 (DOIS MIL E UM).

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E EDITAIS COMPLETOS À DISPOSIÇÃO À AV. XV DE
NOVEMBRO, 701 - 1º. AND. - F: 221-1366/221-1340 - COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

**Câmara Municipal de Ângulo**

AV. SALVIO MANOEL DA SILVA, 430 - FONE/FAX (044) 240-1334 - RASCAL 21
CEP 86755-000 - ÂNGULO - PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 004/2001

SÚMULA: Dispõe sobre a Estrutura Administrativa da
Câmara Municipal de Ângulo, e dá outras
providências.

DO PARANÁ APROVA: A CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO, ESTADO

TÍTULO I

DA Estrutura Administrativa

Art. 1º. A Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Ângulo, compõe-
se dos seguintes Órgãos:

I. ÓRGÃO DE DELIBERAÇÃO
- Plenário

II. ÓRGÃO TÉCNICO
- Comissões

III. ÓRGÃO DE DIREÇÃO
- Mesa Executiva

IV. ÓRGÃO DE ASSESSORAMENTO
- Assessoria Jurídica
- Assessoria Legislativa

V. ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
- Secretaria Geral

TÍTULO II

Das Competências dos Órgãos

CAPÍTULO I

Do Órgão de Deliberação
SEÇÃO ÚNICA
Do Plenário

Art. 2º. O Plenário é o Órgão deliberativo e soberano da Câmara, constituído
pela reunião dos vereadores em exercício, em local, forma e número legal para deliberar.

Parágrafo Único. Ao Plenário competem as atribuições constantes do
Regimento Interno da Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná.

moveis e utensílios e outros artigos indispensáveis, sua guarda e zelo por sua
conservação

b) organizar regularmente a relação dos materiais necessários à reposição de
estoques;

c) promover a caracterização e identificação dos bens patrimoniais em uso da
Câmara, anotando as respectivas mutações patrimoniais em cada exercício e o desempenho
das demais tarefas correlatas que forem cometidas pelo Chefe do Poder Legislativo
Municipal.

TÍTULO III

Das Disposições Finais

Art. 8º. Ficam criados os cargos constantes no Anexo I, parte integrante desta
Resolução, para o exercício das atividades pertinentes à Secretaria Geral e Assessoria
Jurídica, obedecendo a lotação, simbologia e quantidade neles estabelecidos.

Parágrafo Único. Os cargos criados por esta Resolução, serão de provimento
em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Legislativo.

Art. 9º. A Tabela de Vencimento, constante do Anexo II, fica fazendo parte
integrante da presente Resolução.

Art. 10. Os funcionários do quadro efetivo do Poder Legislativo, ou Poder
Executivo cedidos à Câmara Municipal, designados para assessoramento, assistência e
apoio às sessões da Câmara Municipal, serão remunerados a critério do Presidente, com
gratificação de 20% (vinte por cento) a 60% (sessenta por cento), de seu vencimento
básico.

Art. 11. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário, em especial a Resolução nº. 01/95 de 16 de março de 1995.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ângulo, aos 16 dias do mês de
março de 2001.

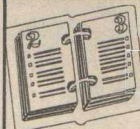
Donizete Fernandes de Lima
Presidente

ANEXO I**CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
1. Secretário Geral	CC-1	01
2. Assessor Jurídico	CC-1	01
3. Assessor Legislativo	CC-2	01

ANEXO II**TABELA DE VALORES DOS CARGOS DE
PROVIMENTO EM COMISSÃO**

SÍMBOLO	VALOR MENSAL EM R\$
CC-1	R\$ 939,14
CC-2	R\$ 530,55

ASSESSORIA ACADÊMICA

Pesquisas, Fichamentos, Questões de Prova,
Estágios e Monografias, em qualquer área,
com qualidade e preços competitivos.

Fone (044) 228-4964
com APARECIDA (experiência de 12 anos).

Imóveis

Vendas

PART. Z. 07 NOVO
PASTILHADO

R\$ 95.000,00 c/ 3 qts.
e c/ sacada, sala TV.
la de estar/ jantar c/
cada, coz. dep. p/
mpregada, 2 eleva-
res, garagem 8º an-
r, frente, não habi-
do. F: 224-8979 CR.
117

APTO Z. 07 PRÓX.
UEM R\$ 23.000,00

101 qto. sala, coz.,
wc gar. desocupa-
r. F: 224-8979 CR.
117

APTO ZONA 07

ovo 140m², 03
os (ste), sala, saca-
a, coz, área de serv.,
ev, 02 vagas, par-
la parte pgto., próx.
EM. F: 225-9087 CR.
117

APTO. Z. 07
R\$ 80.000,00

x. D.M.A, frente sala,
z, Área de Serv., 2
gas, elev, gar. F: 225-
88

APART. Z. 07
R\$ 30.000,00

rox. CONDOR, 3 qtos,
la, coz., área de serv.,
elevador, garagem. F:
25-9086 CR. 7417

APART. CONJ.
MAURICIO
SHULMAM

loco A, 3 qtos, sala,
bz., bwc, garagem,
desocupado. F: 225-
087 CR. 7417

APTO ZONA 07

ond. fechado 130m²
til, frente, 03
tos (ste), sala TV, sala
star/jantar, 02 saca-
as, dep., emp., 02
agas, quadra, andar
lto, pastilhado, faze-
cabamento. Ac. tro-
a por apto. (-) vlr.
one: 225-9086 CR-
564J.

BARRACÃO
COMERCIAL

om 156m² terreno de
26m², na R. Lapaz,
or R\$ 65.000,00. ac.
roposta. F: 228-
595/229-0015 CR.
397

CASA JD. ALAMAR
R\$ 35.000,00

aje., 3 qtos, ste. coz.
wc, sala, área de serv.
ar. próx. ao Country
lube. F: 225-9088 CR.
7417

CASA JD. AMÉSRI-
CA

age, esquina, c/115m²,
03 qtos (ste) ac. troca
or imóvel em Curitiba.
F: 225-9088 CR.
7417

CASA X CARRO

Casa c/ 164m² em terre-
no 300m, no j. Lib-
erdade II, ac. troca por
carro ate o vlr. R\$
45.000,00. F: 228-
8595/229-0015 CR.
6397

CASA JD. ALVORA-
DA R\$ 52.000,00
NOVA

C/ 03 qtos (ste) laje,
sala, coz, gar., telha
duplana, entrada para
caminhão. F: 225-9085
CR. 2564J

CASA JD. IMPERIAL
R\$ 48.000,00 NOVA

C/ 122m², 3 qtos., ste.,
sala, copa, coz, gar.,
telha duplana, grade,
terreno de 300m², ed-
cula começada ac. carro.
F: 225-9086 CR 7417

CASA NO
JD. AMÉRICA

R\$ 43.000,00, laje,
nova, 136m² 3 qtos
(ste), sala, coz., gar-
gem, despensa, grade
metalão, pia granito. F:
224-8450 CR. 7417

CASA PARQUE
PALMEIRAS
R\$ 27.000,00

Alv., 126m², 3 qtos
(ste), sala, coz., telha
duplana, data 361m².
F: 224-8979 Cr. 2564-
J.

CASA PAR QUE
GREVILHEA
R\$ 35.000,00

C/ edícula, 3 qtos (ste),
laje, nova, sala, coz,
bwc, telha duplana, gra-
de metalão, próx. Av.
Kakogawa. F: 224-8439
Cr. 7417

CASA P/ CARRO
OU CAMINHÃO

Resid. alv., c/ 03 dorm.,
e demais depend., em
Sarandi. Permuta total
ou voltamos a diferen-
ça. Tratar F: 227-4498

CASA X APARTA-
MENTO

Casa c/ 97,97m² em ter-
reno de 324m do Jd.
Liberdade I, troca por
apart. próx. UEM. F:
228-8595/229-0015
CR. 6397

CASA JD.
ALVORADA 70M²
R\$ 15.000,00, data

486m², ac/ carro. F: 225-
9087 CR. 7417

DIRINTO DE CASA
NO ITATIAIA

Casa c/ 97m², terreno de
360m², Na Av. Ozires
Guimarães, frente livre para
comércio. F: 228-8595/
229-0015 CR. 6397

JD. MONTREAL

Vendo excelente lote c/
300m², frente para
R. Lapaz, 225-9088 CR.
7417

DIREITOS APART.

Edif. Azaléia, c/ 3 qts,
sala BWC, coz, desp,
gar. F: 225-4570

MORANGUEIRA

Casa tipo edícula em
terreno de 445m². ac.
proposta R\$ 25.000,00.
F: 228-8595/229-0015
CR. 6397

R\$ 25.000,00

Casa jd. Novo Oásis c/
59m² ac. proposta. F:
228-8595/229-0015
CR. 6397

SALA ZONA 03
TÉRREA

R\$ 27.000,00
C/ 40,80m², nova, 02
pgtos, ac. carro ou par-
celo pgto. Fone: 224-
8979- Cr. 2564- J

SALA ZONA 03
(NOVA)

Térrea c/ 57 m² - R\$
35.000,00, c/ garagem,
ac. carro, próx. Clube
do vovô. Fone: 224-
8439 Cr. 7417.

SALÃO AV. OSIRES

Salão c/ 75m² casa e
edícula no fundo , ac.
proposta, carro. F: 228-
8595/229-0015 CD.
6397

SÓ R\$ 22.000,00 JD.
DA GLÓRIA

Casa tipo edícula, c/ 2
qtos. sala, coz., bwc, e
telha duplana, terreno
inteiro ac. proposta. F:
228-8595/229-0015
CR. 6397

SOBRADO COM
PISCINA - JD.
LIBERDADE II

No Jd. Liberdade II com
+ ou - 250m² de cons-
trução, terreno de
336m². ac. imóvel até
50% do valor. F: 228-
8595/229-0015 CR.
6397

SOBRADO JD.
MONTE CARLO

226M², 4 qtos (ste), la-
vabo, 2 salas, copa, coz.,
depend. de empregada,
área de serv., garagem
grande, terraço bem lo-
calizado. F: 225-5858
Cr. 7417

SOBRADO
Z. 07 180M²

R\$ 83.000,00, novo, 3
qtos, (ste), sacada, coz.,
depend. de empregada,
terraço. Ac/ carro. F:
225-9085 Cr. 7417

VENDE-SE RES. EM
ALVENARIA

Jd. São Silvestre, R\$
16.000,00. F: 253-4266

VENDE-SE CASA
CONJ. RODOLFO
BERNARDI

DATÃO P
DEDA
2.48
R\$ 14.000,00
Rio nos fu
Antenas A
carro, moto
parte do pgt
praia mansa, aco-
F: 225-5858
ção para 5 pessoas,
la completa, inclusi-
croondas e TV, só R\$
1 a diária. F: 228-
9101-8585

CAIOBÁ
parte do pgt
praia mansa, aco-
F: 225-5858
ção para 5 pessoas,
la completa, inclusi-
croondas e TV, só R\$
1 a diária. F: 228-
9101-8585

DATÃO C
DEDA
1.60
R\$ 14.000,00
Rio nos fu
Antenas A
carro, moto
parte do pgt
praia mansa, aco-
F: 225-5858
ção para 5 pessoas,
la completa, inclusi-
croondas e TV, só R\$
1 a diária. F: 228-
9101-8585

DIREI
TÉRREA

1.60
No jd. At.
300m². Ac.
228-8595/
CR. 6397

JD. GR

Data c/ 315,
7.000,00, h
ta. F: 228-
0015 CR. 6397

JARDIM
NOB

Terreno em
zação c/ águ
to próx. ótl
em Marialva
227-4498

JARDIM
NOB

Terreno c/ 3
ao CEFET e
onal, estud
posta. Tra
4498

R\$ 7.50

Jd. Los A
300m² Fone
227-4498

RECANTO
MAGN

Terrenos à
400m² c/ ág
falso, excele
entrada mai
celado. Tra
4498

SÓ R\$ 1

Terreno no P
II- próx. cas
res ou entra
do parcelad
227-4498

TERRA
COMERC

RUI CARN
C/ 300m²,
ac. proposta
8595/229-
6397

TERRENO
DE GAS

Rodovia M
10.000m², c/
frente p/ pis
4498

TERRENO
EMO

Temos vári
em Sarandi
mos total e
diferença. Tr
4498

VENDO
INDUST
COMER

Av. Colom
Banquiva Pn
à partir de 60

TERRENO

Pq. da Gló-
53-4266.

Jornal
DO POVODIREI
TÉRREA

1.60
No jd. At.
300m². Ac.
228-8595/
CR. 6397

JD. GR

Data c/ 315,
7.000,00, h
ta. F: 228-
0015 CR. 6397

JARDIM
NOB

Terreno em
zação c/ águ
to próx. ótl
em Marialva
227-4498

JARDIM
NOB

Terreno c/ 3
ao CEFET e
onal, estud
posta. Tra
4498

R\$ 7.50

Jd. Los A
300m² Fone
227-4498

RECANTO
MAGN

Terrenos à
400m² c/ ág
falso, excele
entrada mai
celado. Tra
4498

SÓ R\$ 1

Terreno no P
II- próx. cas
res ou entra
do parcelad
227-4498

TERRA
COMERC

RUI CARN
C/ 300m²,
ac. proposta
8595/229-
6397

TERRENO
DE GAS

Rodovia M
10.000m², c/
frente p/ pis
4498

TERRENO
EMO

Temos vári
em Sarandi
mos total e
diferença. Tr
4498

VENDO
INDUST
COMER

Av. Colom
Banquiva Pn
à partir de 60

CAPÍTULO II
Dos Órgãos Técnicos
SEÇÃO ÚNICA
Das Comissões

Art. 3º. As Comissões são órgãos técnicos, constituídas pelos membros da Câmara, destinados em caráter permanente ou transitório a proceder estudos, emitir pareceres, realizar investigações e representar o Legislativo.

Parágrafo Único. Competem às Comissões, as atribuições constantes do Regimento Interno da Câmara.

CAPÍTULO III
Do Órgão de Direção
SEÇÃO ÚNICA
Da Mesa Executiva

Art. 4º. A Mesa Executiva compõe-se de: um Presidente, um Vice-Presidente, um Primeiro Secretário e um Segundo Secretário, a ela competindo, as funções diretivas, executivas e disciplinares de todos os trabalhos legislativo da Câmara e, mais as atribuições constantes do Regimento Interno da Câmara Municipal e na Lei Orgânica do Município.

CAPÍTULO IV
Do Órgão de Assessoramento
SEÇÃO I
Da Assessoria Jurídica

Art. 5º. A Assessoria Jurídica compete assessorar a Câmara Municipal, nos assuntos de natureza Jurídica, submetidas à sua apreciação, opinar sobre Projetos de Leis a serem deliberados pela Câmara, resoluções, decreto legislativo e outros atos da Mesa Executiva; atender consultas de ordem jurídica que lhes forem encaminhadas pelo Presidente do Legislativo ou pelos diferentes órgãos da Câmara, emitindo pareceres a respeito, quando for o caso; representar o Legislativo em Juízo, mediante delegação de poderes do Presidente da Câmara e desempenhar outras tarefas correlatas.

SEÇÃO II
Da Assessoria Legislativa

Art. 6º. A Assessoria Legislativa compete assessorar a Câmara Municipal na elaboração de Projetos de Leis, Resoluções, Decretos, Portarias, Requerimentos, Ofícios e demais expedientes legislativos.

CAPÍTULO V
Do Órgão de Administração Geral
SEÇÃO ÚNICA
Da Secretaria Geral

Art. 7º. A Secretaria Geral é o órgão incumbido de exercer as atividades relativas ao expediente legislativo, aos serviços auxiliares; à elaboração e controle de execução do orçamento referente à Câmara; à administração do material; ao controle patrimonial e ao assessoramento geral em assuntos administrativos e legislativo da Câmara Municipal, competindo-lhe:

I - Executar ou fazer executar, os serviços de expediente legislativo e especialmente:

- a) a coordenação da Câmara com os municípios, entidades e associações de classe;
- b) o atendimento e encaminhamento dos interessados aos órgãos competentes da Câmara para solução de consultas ou reivindicações;
- c) o assessoramento ao Presidente em suas relações públicas, funções sociais, de cerimonial e mantê-lo informado sobre o noticiário de interesse da Câmara;
- d) o registro e controle das audiências públicas, e representação do Presidente em solenidades e atos oficiais; a execução dos serviços de divulgação, de redação final, registro e publicação dos atos oficiais do Presidente, o controle do uso de veículos da Câmara Municipal;
- e) o registro em livros próprios das leis, resoluções, decretos legislativos e outras matérias;
- f) o registro em livros próprios dos termos de compromissos, posse, declarações de bens dos Vereadores, atas das sessões da Câmara e de outras matérias exigidas por Lei ou Regulamento;
- g) a digitação ou datilografia dos autógrafos dos projetos de leis, resoluções, decretos legislativos, moções aprovadas pela Câmara Municipal e de outras matérias que deverão ser encaminhadas ao Executivo para sanção ou conhecimento;
- h) a elaboração e digitação ou datilografia, de certidões, pronunciamentos, atos, contratos, decisões ou de outras matérias;

II - Executar ou fazer executar os serviços de comunicação administrativas e especialmente:

- a) o protocolo de documento, papéis endereçados à Câmara e o controle de sua movimentação;
- b) o preparo de expediente a ser assinado ou despachado pelo Presidente, controlando os prazos e publicações quando necessário;
- c) a organização de coleção das leis municipais, resoluções, decretos legislativos, requerimentos, indicações, moções e outras matérias, anotando alterações ou revogações havidas;
- d) a manutenção e conservação dos livros, revistas e outras publicações pertencentes à Câmara, classificando-os e catalogando-os;
- e) zelar pelo arquivo da Câmara, promovendo a guarda de documentos e papéis, utilizando índices ou referências que facilitem a sua busca.

III - Executar ou fazer executar os serviços relativos à administração do material e patrimônio, especialmente: